

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC
2023

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

ART. 67 DO DECRETO N° 7.724/2012 DE 16 DE MAIO DE 2012.



OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Esplanada dos Ministérios – Brasília

LUIZ MARINHO

Ministro da Trabalho e Emprego

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo

CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA PY

Autoridade de Monitoramento da LAI

ELTA IRIS SILVA

Coordenadora de Transparência

KARLA ALVES MESSIAS DOS SANTOS

Diagramação

ÍNDICE

04.

Introdução

05.

Transparência Ativa

06.

Transparência Passiva

07.

Plano de Dados Abertos

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório atende ao disposto no inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e ao art. 40 da Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, com o objetivo de garantir o adequado cumprimento dos normativos de transparência ativa e passiva.

O Ministério do trabalho e Emprego foi reestruturado pelo novo formato administrativo da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 (conversão da MP 1.154/2023) e das competências advindas do Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto 11.779 de 14 de Novembro de 2023.

Ressalta-se que com a edição do Decreto 11529/2023, as atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 foram transferidas para o Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno.

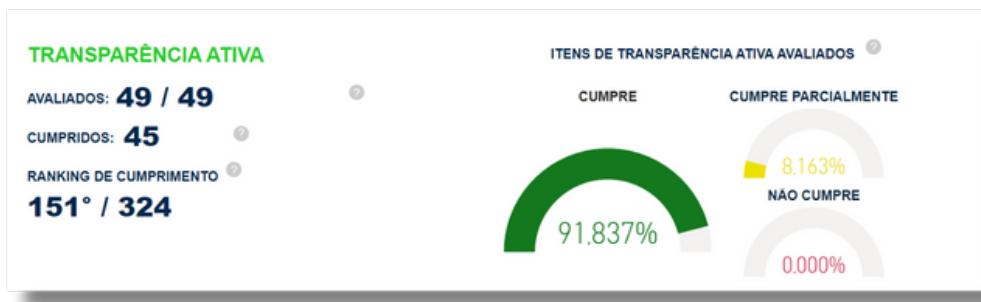
Este relatório utilizou dados do Painel de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União.

2. TRANSPARÊNCIA ATIVA

O Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamentou a LAI no Poder Executivo Federal, definiu como um dever dos entes governamentais a publicação na internet de um rol de informações públicas de interesse coletivo ou geral que os órgãos deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos.

Do total de 49 itens que os órgãos e entidades devem, obrigatoriamente, publicar em Transparência Ativa, foram cumpridos 91,837% desses itens, sendo 45 itens cumpridos, 4 itens cumpridos parcialmente.

Itens cumpridos parcialmente:



3. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

O Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério do Trabalho e Emprego (SIC/MTE), responsável pela recepção e tratamento dos pedidos de acesso à informação, Recepcionou 1.491 pedidos ao longo do ano de 2023.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
104	93	234	80	124	147	137	141	113	128	114	76	1.491

O SIC recebeu ainda 4.924 manifestações que foram repassadas para a Ouvidoria do MTE, por não se enquadarem no escopo da LAI, e 200 manifestações que foram reencaminhadas para outros órgãos, por não serem de competência da Pasta, totalizando o recebimento e tratamento de 6.615 pedidos recepcionados pela plataforma Fala.BR.

No tratamento dos pedidos de informação recebidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, verificou-se que cerca de 904 dos pedidos de informação tiveram o acesso concedido; 6% deles foram parcialmente concedidos e aproximadamente; 20% dos pedidos foram negados, em virtude das justificativas amparadas pela Lei de Acesso à Informação, sendo as justificativas mais recorrentes, dados pessoais e informação sigilosa conforme legislação específica.

TIPO DE RESPOSTA	TOTAL
Acesso Concedido	904
Acesso Negado	300
Parcialmente concedido	90
Informação inexistente	27
Não se trata de solicitação de informação	80
Órgão não tem competência	27
Pergunta Duplicada/Repetida	54
Em análise	9

O Ministério do Trabalho e emprego atuou para que não houvesse, no âmbito do órgão, pedidos em omissão e que todos fossem respondidos dentro do prazo da LAI. O Tempo Médio de resposta aos pedidos foi de aproximadamente 16,15 dias, prazo menor do que o estabelecido na LAI.

Destaca-se que no ano de 2023, 14 pedidos foram atendidos fora do prazo, mas nenhum deles ficou sem resposta do Órgão.



RECURSOS:

A Lei de Acesso à Informação prevê a hipótese de interposição de recursos contra a decisão em dois casos: no caso de indeferimento de acesso às informações ou no caso do não fornecimento das razões pelas quais o pedido foi negado.

Em 2022, o Ministério do Trabalho e Emprego recebeu 108 recursos em primeira instância, os quais foram dirigidos à autoridade hierarquicamente superior, no âmbito da unidade demandada; 32 recursos em segunda instância, que foram direcionados à autoridade máxima do órgão; 28 recursos em terceira instância, os quais foram submetidos à Controladoria-Geral da União e 4 recursos chegaram à Comissão Mista de Reavaliação da Informação (CMRI), instância máxima da Lei de Acesso à Informação.

RECLAMAÇÃO

No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação à autoridade de monitoramento.

REVISÃO

A Plataforma Fala.BR, responsável pela recepção das manifestações de Ouvidoria e acesso à informação, permite, que no caso do direcionamento incorreto dos pedidos ao Serviço de acesso à informação e este entender que não se enquadram no escopo da LAI, direcioná-los para a Ouvidoria, responsável por tratar as reclamações, sugestões e elogios, denúncia e solicitação. Caso o cidadão não concorde com a alteração poderá solicitar junto à CGU um pedido de revisão.

Nesse sentido, dos 4.924 pedidos que foram reencaminhados para a Ouvidoria, 18 pedidos tiveram solicitação de revisão.

INSTÂNCIA	TOTAL
1 ^ª Instância	116
2 ^ª Instância	36
CGU	17
CMRI	2
Reclamação	1
Pedido de Revisão	18

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO

A Plataforma Fala.BR possui uma ferramenta, de uso discricionário, por meio da qual pode ser aferida a satisfação do usuário em relação à qualidade da resposta oferecida pelo órgão.

ÍNDICE	TOTAL
Muito Satisfeito	47
Satisfeito	20
Muito Insatisfeito	18
Regular	6
Insatisfeito	3

4. PLANO DE DADOS ABERTOS

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e estabelece objetivos e diretrizes para a disponibilização na internet, por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dados e informações acessíveis ao público que possam ser livremente reutilizados, visando aprimorar a cultura de transparência pública e franquear aos cidadãos, de forma aberta, os dados produzidos ou acumulados pelo Governo Federal.

O Plano de Dados Abertos do Ministério do Trabalho e Emprego - PDA/MTE para o Biênio de 2023/2025 teve seu início em 2022, com a criação de um grupo de trabalho, contemplando a indicação de servidores de todas as unidades do órgão, contudo teve sua conclusão somente em 2023.

O PDA/MTE foi aprovado pela autoridade máxima do Órgão e publicado em 17 de julho de 2023 e previu a abertura de 5 bases que foram catalogadas no Portal de Dados Abertos.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GABINETE DO MINISTRO
OVIDORIA
COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA**

